

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 033/2018

“Autoriza em caráter temporário e de urgência a contratação direta de profissionais da área de saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

Considerando que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.745/93.


DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa na Área da Saúde, com base na qual se dispensa a realização de processo seletivo para a contratação temporária de profissionais da área de saúde, até que se realize o concurso público

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta, em regime especial de direito administrativo, a remunerações comuns praticadas no mercado dos respectivos profissionais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeito Municipal

Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis – Bahia – Cep: 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31
Tel/Fax: (77) 3617-2050/2200